



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 278/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 782291**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos)**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 04 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 18 de setembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 24 de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,54. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,53. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,71. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,82. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório,

documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,02. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,17. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 09 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,31. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 22,29. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2019, documento SEI nº 4679293, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679298, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679319, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: $QGE = 0,15$, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 14,34. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4672334, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672348, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672360, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,16. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,68. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o

prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,63. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 16 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,28. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 17 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,28. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 18 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,28. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 20,34. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 20 – EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,78. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 27 de setembro de 2019 às 10h26min, documentos SEI nºs 4708808, 4708812 e 4708816, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 1,79, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 21 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,45. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 22 – EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,28. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 27 de setembro de 2019 às 10h26min, documentos SEI nºs 4708808, 4708812 e 4708816, portanto, fora do prazo

estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 2,30, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23 – EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,22. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 27 de setembro de 2019 às 10h26min, documentos SEI nºs 4708808, 4708812 e 4708816, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 1,23, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 24 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,82. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 25 – EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,33. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 27 de setembro de 2019 às 10h26min, documentos SEI nºs 4708808, 4708812 e 4708816, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 2,34, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 26 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 10,13. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 27 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 8,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4672334, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672348, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672360, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 28 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 10,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668611, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Entretanto, a empresa apresentou a Certidão Simplificada com data de emissão em 15 de agosto de 2019, ou seja, fora do prazo para esta convocação, documento SEI nº 4668626. Considerando que, o item em questão é "*exclusivo*", destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3, alínea "a" do edital: "*Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na*

cota reservada: **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72;**". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a **apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação** para apresentação da documentação de habilitação, **para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**. Assim, nos termos do subitem 10.14 do edital, que regra: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial (<http://servicos.juceg.go.gov.br>), onde constatou que, a emissão da certidão, ocorre mediante requerimento e pagamento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade, documento SEI nº 4939926. Deste modo, considerando que, a empresa não comprovou sua condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa, **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 17,99 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 6,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 30 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 6,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 31 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 6,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 32 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 49,93. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668526, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668551, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668558, em relação a "Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial", exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pela arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 17 de setembro de 2019, consta: *"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>"*. Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4935669. Quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, a empresa não apresentou o cálculo do índice contábil Quociente Grau de Endividamento - QGE, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no

Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: QGE = 0,93, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 33 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 59,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 34 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 56,12. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668526, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668551, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668558, em relação a “Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial”, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pela arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 17 de setembro de 2019, consta: *"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".* Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4935669. Quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, a empresa não apresentou o cálculo do índice contábil Quociente Grau de Endividamento - QGE, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: QGE = 0,93, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 35 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 71,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 36 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 94,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 37 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 68,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 38 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 198,45. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo

com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 39 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 378,92. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 40 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 7,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 41 – EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 9,59. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 27 de setembro de 2019 às 10h26min, documentos SEI nºs 4708808, 4708812 e 4708816, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 9,60, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 42 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 5,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 43 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,63. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 44 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 5,97. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 45 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668611, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Entretanto, a empresa apresentou a Certidão Simplificada com data de emissão em 15 de agosto de 2019, ou seja, fora do prazo para esta convocação, documento SEI nº 4668626. Considerando que, o item em questão é "*exclusivo*", destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3, alínea "a" do edital: "*Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada: Itens 01, 02, 03, 04, 05,*

06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72;". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a **apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação** para apresentação da documentação de habilitação, **para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**. Assim, nos termos do subitem 10.14 do edital, que regra: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial (<http://servicos.juceg.go.gov.br>), onde constatou que, a emissão da certidão, ocorre mediante requerimento e pagamento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade, documento SEI nº 4939926. Deste modo, considerando que, a empresa não comprovou sua condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa, **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 3,29 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 46 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,30. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 47 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 48 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,77. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 49 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,85. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 50 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,92. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 51 – EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 27 de setembro de 2019 às 10h26min, documentos SEI nºs 4708808, 4708812 e 4708816, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a

empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 2,01, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 52 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 53 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,97. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 54 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,22. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 55 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,71. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 56 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,04. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 57 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 0,08. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2019, documento SEI nº 4679293, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679298, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679319, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: $QGE = 0,15$, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "I", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 58 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 67,34. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 59 – APOIO MATERIAIS**

DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor unitário do item de R\$ 0,07. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 60 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,65. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 61 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 62 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 63 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 4,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 64 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,13. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2019, documento SEI nº 4679293, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679298, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679319, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: $QGE = 0,15$, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "I", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 65 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,59. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 66 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,08. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa

foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 67 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 68 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,08. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 69 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 31,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4672334, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672348, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672360, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 70 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 17,01. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2019, documento SEI nº 4679293, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679298, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679319, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: $QGE = 0,15$, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "I", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 71 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 21,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 72 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 19,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 73 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 5,17. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4672334, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672348, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672360, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 74 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 46,01. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2019, documento SEI nº 4679293, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679298, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos

de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4679319, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: $QGE = 0,15$, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 75 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 12,08. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 76 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 6,38. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 77 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 5,17. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4672334, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672348, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4672360, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 78 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 46,13. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668572, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668582, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668593, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 79 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 12,95. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668611, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Entretanto, a empresa apresentou a Certidão Simplificada com data de emissão em 15 de agosto de 2019, ou seja, fora do prazo para esta convocação, documento SEI nº 4668626. Considerando que, o item em questão é "*exclusivo*", destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3, alínea "c" do edital: "*Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: Itens 77, 78, 79 e 80.*". Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a **apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação** para apresentação da documentação de habilitação, **para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**. Assim, nos termos do subitem 10.14 do edital, que regra: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial (<http://servicos.juceg.go.gov.br>), onde constatou que, a emissão da certidão, ocorre mediante requerimento e pagamento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade, documento SEI nº 4939926. Deste modo, considerando que, a empresa não comprovou sua condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa, **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 12,96 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os

documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 80 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 6,38. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de setembro de 2019, documento SEI nº 4668654, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668666, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4668684, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Diante do fato, da empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ter sido declarada vencedora do **ITEM 76 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 80 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: *“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”*. Sendo assim, para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 80 ajustada no valor unitário de R\$ 6,38**. Conforme estabelece o subitem 10.16.1, **convoca-se** a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar proposta com valores ajustados nas mesmas condições da proposta de menor preço, na forma do subitem 10.4 e seus subitens, sob pena de caracterizar desistência da proposta. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 20, 22, 23, 25, 28, 41, 45, 51 e 79, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4944299** e o código CRC **E3D58CE4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.109725-8

4944299v21

4944299v21